LEI Nº 1.270 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 189.067,20 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por anulação na importância de R$ 189.067,20 (cento e oitenta e nove mil, sessenta e sete reais e vinte centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 002 Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB
12.361.0011.2.020 – Manutenção do FUNDEB – 40%
– 3.3.50.43.00.00 (11143) – Subvenções Sociais R$ 189.067,20

TOTAL **R$. 189.067,20**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 189.067,20 (cento e oitenta e nove mil, sessenta e sete reais e vinte centavos), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar especial por anulação de dotação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 002 Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Educação. Básica FUNDEB
12.361.0011.2.020 – Manutenção do FUNDEB – 40%
155 – 3.3.90.41.00.00 (11143) – Subvenções Sociais R$ 189.067,20

TOTAL **R$. 189.067,20**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
PREFEITO

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação